



**DECRETO Nº. 192/2014**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE  
CHAPECÓ**

ANDRÉ MAX TORMEN Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70 incisos III e VII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica estabelecido ponto facultativo no turno vespertino no dia 17 de abril de 2014, em virtude das comemorações da páscoa, portanto não haverá nesta data expediente nos Departamentos Públicos Municipais.

Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – SC, 11 de abril de 2014.

**SADI COMEL**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93

Data Início: 11/04/2014

Data Término: 22/04/2014

Assinatura: 9

Sec. Adm. Astor J. Steiermagel

Resp. Publicações Legais

Decreto Nº 79/2009